



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - D.E. Nº 090/2020 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 21/07/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor de Edificações, **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR**, brasileiro, casado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP**, estabelecida no Núcleo Rural Tororó, DF 140, KM 07, Chácara Pedra Azul, Santa Maria/DF, CEP 72.580-700, inscrita no CNPJ sob o nº 03.605.025/0001-07 e CF/DF nº 07.460.537/001-31, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº [43038272](#)), neste ato representada pelo Senhor **JOSÉ HUMBERTO MACEDO DE GOIS**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no Lago Sul/DF, conforme Atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [43458696](#)), doravante denominada CONTRATADA resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [67257738](#)), o Voto do Senhor Diretor de Edificações (Doc. SEI/GDF nº [67404152](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº [67418876](#)), com fundamento na Lei nº 13.303, de 2016, e o que mais consta do **PROCESSO SEI/GDF nº [00138-00000757/2020-81](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do prazo de vigência, com convalidação de atos praticados e reabertura do prazo de execução do **Contrato nº 090/2020 – DJ/NOVACAP**.
- 1.2. Prorroga-se o prazo de vigência por mais **70 (setenta) dias corridos**, passando seu término de 27/11/2021 para **05/02/2022**.
- 1.3. Convalidam-se os atos praticados no período de **30/07/2021** até a formalização do presente Termo Aditivo;
- 1.4. Reabre-se o prazo de execução por mais **70 (setenta) dias corridos**, deduzido deste o prazo convalidado, com término em **07/10/2021**;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 090/2020 – DJ/NOVACAP do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR,

DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

CASA HUM ARQUITETURA E EVENTOS EIRELI EPP:

JOSÉ HUMBERTO MACEDO DE GOIS



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HUMBERTO MACÊDO DE GOIS, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 14:23, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR - Matr.0973384-1, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 17/08/2021, às 21:02, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 18/08/2021, às 10:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67889899)
verificador= **67889899** código CRC= **E2285507**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF